



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 5187/2019, que “altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências, para estabelecer repasses mínimos de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento a instituições financeiras federais, e dar outras providências”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR;
- representante Ministério da Fazenda - MF;
- representante Banco do Brasil S.A - BB;
- representante Banco da Amazônia S.A - BASA;
- representante Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que o intuito do projeto foi de fomentar uma melhor utilização dos recursos do FNE, do FCO e do FNO e de elevar a capilaridade da assistência creditícia é meritório. Todavia, por outro lado, o PL pode trazer consequências opostas ao desejado, diminuindo a capacidade de competitividade

e de flexibilidade de aplicação desses recursos, ao estabelecer valor mínimo de repasse às instituições financeiras federais e valor máximo de custos e margem bruta de remuneração dos recursos aplicados pelos bancos administradores, bancos cooperativos, confederações de cooperativas de crédito ou pelas instituições financeiras públicas ou privadas. A simples obrigação de um repasse mínimo a outras instituições financeiras não necessariamente traria como consequência o aumento da capilaridade.

A imposição de um repasse mínimo sem condicionantes objetivas e sem verificação de demanda por parte dessas Instituições Financeiras federais pode trazer prejuízos à política pública pretendida e propiciar má alocação de recursos.

Apresentada nossa preocupação, consideramos importante trazer os áreas de Governo e os Bancos Públicos que operam os fundos Constitucionais para o centro deste debate.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2023.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Líder do Governo no Senado